



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

DECRETO Nº 197 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

**"DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, Professor Antônio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços essenciais durante as festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO que no dia 24/12/2015 e 31/12/2015 antecedem as comemorações natalinas e/ou entrada do ano vindouro onde existe o costume de reunião familiar, orações e confraternização mútua;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, educação, mecânica, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Fica a cargo do Diretor de Departamento o cumprimento do **art. 2º** e/ou alternâncias do funcionamento.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 13 de Outubro de 2015; 52º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

Professor Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228

FRANCISCO BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000.

E-mail: gabinete@franciscobadaró.mg.gov.br